



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 236/1974**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Valor de CR\$ 12.150,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de CR\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta cruzeiros), para cobertura de despesas de contribuição e filiação à Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (conforme Lei nº. 200/73, de 16 de Outubro de 1973).

**ART. 2º.** – Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia de dotações do orçamento vigente, a ser especificado por decreto.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos, 27 de Setembro de 1974.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete Designado

**Projeto nº. 70/1974.**

**Autor: Executivo Municipal.**